



ÍNDICE

Secretaria Municipal de Educação e Juventude	3
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Saúde	5



APRESENTAÇÃO

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Celso Soares Rêgo Moraes.

Secretária de Administração e Finanças: Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
JUVENTUDE**

**PORTARIA SEMEJ Nº 86/2024, 11 DE NOVEMBRO DE
2024.**

Concede folgas compensatórias para o servidor que especifica.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as horas extras não remuneradas laboradas pelo servidor Josué Liberalino Lobo Júnior para realização do evento Sexta Cultural da Juventude Cristã e acompanhamento dos cursos do programa Qualifica Juventude no período noturno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 12 (doze) dias de folgas compensatórias ao servidor público municipal Josué Liberalino Lobo Júnior, Diretor de Juventude, Matrícula nº 6177, a serem usufruídas no período de 18 a 29 de novembro de 2024, em razão das horas extras não remuneradas laboradas para realização do evento Sexta Cultural da Juventude Cristã e acompanhamento dos cursos do programa Qualifica Juventude no período noturno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 11º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA SEMEJ Nº 85/2024, DE 11 DE NOVEMBRO
DE 2024**

Autoriza servidora a gozar férias regulamentares suspensas e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria Semej Nº 10/2023, que assegurou à servidora Delitânia Oliveira Leal Rêgo o direito de usufruir o saldo de 15 (quinze) dias de férias não gozados em data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública municipal Delitânia Oliveira Leal Rêgo, Diretora de Administração e Gestão de Pessoas, Matrícula nº 2686, a gozar, no período de 02 de dezembro de 2024 a 13 de dezembro de 2024, o quantitativo de 12 (doze) dias de férias, suspensos pela Portaria Semej nº 10/2023, referente ao segundo período aquisitivo do exercício 2021/2022, assegurando-lhe o direito de usufruir o saldo de 03 (três) dias em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 11º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**PORTARIA SEMEJ Nº 87/2024, DE 12 DE NOVEMBRO
DE 2024**

Autoriza servidora a gozar férias regulamentares suspensas.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria Semej Nº 75/2024, que assegurou à servidora Sílvia Dias Sousa o direito de usufruir o saldo de 08 (oito) dias de férias não gozados em data oportuna;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora pública municipal **Sílvia Dias Sousa**, Gerente do Departamento Antidrogas, Matrícula nº



5605, a gozar, no período de 18 a 25 de novembro de 2024, o quantitativo de 08 (oito) dias de férias, suspensos pela Portaria Semej nº 75/2024, referentes ao Exercício 2023/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 12º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 12º dia do mês de novembro do ano de 2024.

Giovanda Feitoza de Carvalho Alves

Secretária Municipal de Educação e Juventude

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTRATADA: VIASEG PRODUÇÕES E MONTAGEM - LTDA

CNPJ/MF sob o nº 36.327.422/0001-13

OBJETO: 1º Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato original, observados os detalhamentos, especificações e condições constantes no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 029/2023, processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 022/2023, com fundamento legal o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos da justificativa e Solicitação de Aditivo de Contrato pelo CONTRATANTE e autorização concedida pelas autoridades competentes, anexos ao Processo 1179/2023. Também constitui o objeto do presente 1º Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato original por mais 03 (três) meses para que haja o consumo do valor ora aditivado.

VIGÊNCIA: O presente 1º Termo Aditivo altera a vigência do contrato original por mais (03) três meses.

VALOR: Em decorrência do 1º Termo Aditivo, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o acréscimo de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) que corresponde à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original.

BASE LEGAL: O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº 23/2023, assinado aos 17 de novembro de 2023, advin-

PORTARIA SEMEJ Nº 88/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede folgas compensatórias para a servidora que es-
pecifica.

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO as horas extras não remuneradas laboradas pela servidora Silvia Dias Sousa para realização do evento Sexta Cultural da Juventude Cristã e acompanhamento dos cursos do programa Qualifica Juventude no período noturno;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à servidora pública municipal **Silvia Dias Sousa**, Gerente do Departamento Antidrogas, Matrícula nº 5605, a serem usufruídas no período de 26 a 30 de novembro de 2024, em razão das horas extras não remuneradas laboradas para realização do evento Sexta Cultural da Juventude Cristã e acompanhamento dos cursos do programa Qualifica Juventude no período noturno.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!



do do processo licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) nº 022/2023 e Ata de Registro de Preços nº 029/2023, cujo objeto foi adjudicado à CONTRATADA, tem como fundamento legal o § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, conforme justificativa do órgão e Solicitação de 1º Termo Aditivo ao Contrato, devidamente autorizado pelas autoridades competentes, anexos ao Processo nº 1179/2023.

PROCESSO: 1179/2023

FONTE: 15000000 NATUREZA DE DESPESA: 339030

FUNCIONAL: 23.691.0018.1235

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
CULTURA E TURISMO**

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2024

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 587/2024, com fundamento no Art. 75, II da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico Favorável nº 393/2024, a favor da empresa **UNIKA – IMPRESSOS E ROUPAS LTDA**, CNPJ nº. 26.919.609/0001-52, localizado na Rua Ceara, nº 670 Qd 88 Lt 13 Sala 01, Setor Oeste, na cidade de Paraíso do Tocantins–TO, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), referente a aquisição de camisetas e vestuários para eventos comemorativos, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Cultura e Turismo. Tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº. 587/2024.

Face ao disposto no art. 75, Parágrafo Único da Lei nº. 14.133/21, determino que seja divulgado e mantido a disposição do público em sitio eletrônico oficial.

Paraíso do Tocantins, 07 de novembro de 2024

Patricia Nascimento Silva

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONVENIO

PROCESSO Nº: 574/2024

CONVENIO Nº: 04/2024

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.

CONVENENTE: ROTARY CLUBE DE PARAÍSO DO TOCANTINS

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cooperação financeira da CONCEDENTE a CONVENENTE, para repasse único em atendimento a emenda impositiva no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinada ao ROTARY CLUB DE PARAÍSO DO TOCANTINS – Distrito 4530, tudo em conformidade com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, Termo de Referência, com a Justificativa do órgão e Solicitação do convênio com autorização das autoridades competentes, anexos ao Processo 574/2024, partes integrantes deste Convênio, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

FONTE: 15001002202401/ 15001002202403/
15001002202407/ 15001002202412/ 15001002202413

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.32

FICHAS: 1264

FUNCIONAL: 10.302.0003.2152

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2024, contados a partir de sua assinatura.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, acompanhada de justificativa escrita, ficando a critério da Administração sua aceitação ou não.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONCEDENTE promoverá a prorrogação da vigência do presente Convênio, “*de ofício*”, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso verificado.

CONCEDENTE: ARLLÉRICO ANDRÉ SILVA – Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2023/FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA

CNPJ: 02.648.280/0001-74

OBJETO: O presente 1º Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N° 48/2023/FMS original, assinado aos 01 de novembro de 2023, por mais 12 (doze) meses, para a continuidade na prestação de serviços pela CONTRATADA de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, em equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência Anexo II Processo Licitatório Edital Pregão Presencial (SRP) n° 002/2023, Ata de Registro de Preços n° 019/2023, constantes no Processo 1281/2022, partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, em atendimento as necessidades do serviço público, conforme Justificativa e Solicitação de prorrogação de contrato devidamente autorizada pelas autoridades competentes.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

VALOR: O valor total deste Termo Aditivo está estimado em R\$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Fundamento legal o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições nela estabelecidas, Proposta da CONTRATADA no certame e Ata de Registro de Preços n° 019/2023, Justificativa do órgão contratante, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, vinculando obrigatoriamente as partes, anexos ao Processo 1281/2022.

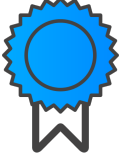
PROCESSO: 1281/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
10.301.0003.2216	339030	1500100200000
		1600000000000
	339039	1600311000000
		2600311000000
10.302.0004.2159	339030	1500100200000
		1600000000000
	339039	1600311000000
		2600311000000
10.302.0004.2219	339030	15010020000
	339039	16000000000
10.302.0004.2313	339030	150010020000
		1600000000000
	339039	1600311000000
		1621000000000



		260031100000 15001002202402
10.305.0006.2258	339030 339039	15001020000000 16000000000000 16003110000000 26003110000000

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Nov 12 22:30:42 UTC 2024
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	7731872423766800738
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)